



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

**DIRETORIA FINANCEIRA**  
**PARECER Nº 0002/2015**

Vem a esta Diretoria para análise e parecer o Projeto de Lei n. 11.723 de autoria do Prefeito Municipal, que cria, na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo, a Função de Confiança de Chefe da Seção de Abastecimento.

Da análise da planilha de fls. 06, temos que a despesa com a presente ação será de R\$ 6.517,00 (seis mil quinhentos e dezessete reais) para o presente exercício e seu impacto será nulo, pois existe dotação própria prevista no orçamento de 2015.

Às fls. 07, temos a previsão das Despesas Totais com Pessoal que serão da ordem de 48,6% para o presente exercício, o que atende aos ditames do art. 5º, inc. I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A título de informação, com relação a Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro – fls. 06 - que nos mostram quais serão as estimativas de receita e despesa para o presente exercício e para os três próximos, temos que quanto ao déficit do resultado primário previsto para o exercício financeiro de 2015, o mesmo é ocasionado pela previsão de crescimento dos investimentos previstos, tendo em vista a possibilidade de início de novas obras.

Segue apto à tramitação, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal. .

Este é o nosso parecer, s. m. e.  
Jundiaí, 03 de fevereiro de 2015.

DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro

ANDREA AP A SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos